



## **EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Escola Estadual Professor Walfredo Arantes Caldas nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

### **I-Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **III- Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1  
Rua Faustolo nº281–Água Branca - São Paulo - SP

**IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- d)Currículo Profissional.

**VI- Das inscrições**

Local: E.E. Walfredo Arantes Caldas Pf.

Período: de 03 a 05/02/2026

Horário: das 8h00 às 17h00.

Av. Dep. Cantidio Sampaio 1701-

Vila Penteado ou por e-mail: e000048a@educacao.sp.gov.br

**VII- Das entrevistas**

Local: E.E. Walfredo Arantes Caldas Pf.

Período: 06 e 09/02/2026

Horário: a combinar.

**VIII - Disposições finais:**

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

*Eder Alves Silva*  
Eder Alves Silva  
RG: 29.345.682-3 SSP/SP  
CPF: 220.637.208-86  
Diretor de Escola



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1  
Rua Faustolo nº281–Água Branca - São Paulo - SP

**PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Coordenador de Gestão Pedagógica**

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Efetivo CAT A ( )  
OFA CAT F ( ) PEB II ( ) Data de Admissão:  
EB I ( )

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone de contato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede: \_\_\_\_\_

Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola: \_\_\_\_\_

Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO

Formação: \_\_\_\_\_ Cursos: \_\_\_\_\_

Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO

Tempo em dias até 30/06/2024: \_\_\_\_\_.

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

**Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho**

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.**

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo 2024**, estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Ciente/assinatura: